DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 | Ano V | Edição nº 917 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 06/2019, DE 26/12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, nos termos da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, com as alterações promovidas pela Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 e HOMOLOGO, as propostas de preços apresentadas pelos agricultores familiares, com melhores valores apresentados, destinados ao serviço de merenda escolar, a seguir relacionados: 1 – Reginaldo Seli; 2 – Antonio Alberto Bernardes; 3 – APJ – Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros; 4 – Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar; 5 – Marcos Donadon Agostinho, conforme previsto no Artigo 32 da resolução citada acima.

A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à aquisição da totalidade prevista no Edital.

Assim, fica autorizada a convocação dos agricultores familiares, em conformidade com presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato de fornecimento.

Município de Pirangi, 23 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2019
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 39/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Laticínios Matinal Ltda, itens: 01, 02, 63 e 64.

2 – Padaria e Confeitaria Belém de Pirangi Ltda – ME, itens: 07, 08, 62, 69, 70 e 124.

3 – Paulo Tadeu Franco GLP – ME, item: 104

4 – Marcos Roberto Meneccieli, itens: 12 e 74.

5 – Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, itens: 15, 16, 17 e 18.

6 – CS Comércio de Cereais Eireli – ME, itens: 13 e 75.

7 – Master Food Rio Preto Ltda, itens: 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 59, 60, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 119, 121 e 122.

8 – Bernardes e Betiol Ltda, itens: 11, 28, 73, 77, 79 e 90.

9 – Raphael Meneccieli Estevan Açougue, itens: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 78 e 80.

10 – Aparecida Clarete Gaspari Lopes, itens: 41 e 103.

Quanto aos itens 42,51, 54, 55, 56, 58, 61, 113, 116, 117, 118, 120 e 123, foram declarados desertos em razão dos senhores licitantes não oferecerem proposta comercial.

Assim, fica autorizada a aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação, e nas especificações constantes das propostas das licitantes.

Município de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal